



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015

– HOSPEDAGEM –

Modalidade: **CONVITE**

Tipo: **menor preço**

O Clube **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de aquisição na modalidade **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme demanda e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos.

1 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo de aquisição, e a contratação dele decorrente, têm por fundamento legal as disposições do Art. 56-A, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé), que institui normas gerais sobre desporto; do Art. 24, §1º, inciso VII, e art. 28 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, que Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas, e suas alterações posteriores, disponíveis no site da CBC (www.cbc.com.br).

2 – DO OBJETO

2.1 – Este processo de aquisição tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS**, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente instrumento, visando o atendimento do Projeto **“JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do Convênio nº **027/2015**, firmado com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC** após aprovação no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014**.

2.2 – As quantidades estimadas e o valor total de referência das diárias foram baseadas em competições dos Calendários de Entidades de Administração do Desporto de modalidades esportivas de 2015/2016. Desse modo, os valores informados são meramente estimativas, podendo a qualquer momento sofrer alteração de data, destino ou número de beneficiários, ou até mesmo o cancelamento, não cabendo à Empresa vencedora quaisquer direitos caso a quantidade e o valor não sejam atingidos durante o prazo de vigência do Contrato.



Recreio da Juventude

3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1 Recebimento das propostas:

Até às 13h45min do dia 13 de agosto de 2015.

3.2 Abertura das Propostas: às 14h do dia 13 de agosto de 2015.

3.3 Local: Auditório do Clube Recreio da Juventude, localizado na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul - RS, 95.052-070.

3.4 - Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas que atenderem as condições deste Convite e apresentarem toda a documentação solicitada no item 4.1.

3.5 – Este ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, precluindo toda a matéria nele constante caso não impugnado.

4 – DOS ENVELOPES

Os interessados deverão apresentar, no local, dia e hora designados no Item 3 deste Convite, **02 (dois) envelopes** ou invólucros lacrados contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** para a execução do objeto do presente certame, observando os seguintes procedimentos:

- a) os documentos deverão ser apresentados em uma via, datilografados ou digitados em folha com timbre ou logotipo, contendo o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do emissor, preferencialmente, e deverão estar rubricados e assinados pelo representante legal da proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) a documentação exigida poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) os documentos emitidos pela internet poderão ter sua autenticidade comprovada no momento da abertura dos envelopes;
- d) não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou pelo processo de fac-símile (fax);
- e) os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste instrumento convocatório, terão sua validade considerada por 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição;



Recreio da Juventude

- f) se a empresa não estiver representada no ato da abertura dos envelopes por sócio com poderes de decisão, poderá se fazer representar por Preposto, portando credencial ou procuração que lhe confira poderes para *acordar, discordar, impugnar e requerer*, e ainda *desistir de prazos recursais*;
- g) A Empresa que optar por não se fazer presente na abertura dos envelopes, deverá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 - da *Habilitação*, Declaração de Desistência do Prazo Recursal relativo à fase de habilitação, nos termos do Anexo VI deste instrumento convocatório.
- h) A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa, será favorecida pelo disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1 – Da Habilitação:

Para serem considerados habilitados neste procedimento de aquisição, os interessados deverão comprovar a sua *habilitação jurídica*, a *qualificação técnica*, a *qualificação econômico-financeira* e a sua *regularidade fiscal*.

Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope ou invólucro, identificado como **Envelope nº 01**, e conter na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE – RJ
CONVITE Nº 005/2015
.....(identificação da Empresa e CNPJ)
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

- I. **A documentação relativa à *Habilitação Jurídica* consiste em:**
 - a) cédula de identidade do representante legal;
 - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
 - f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Recreio da Juventude

II. A documentação relativa à *Qualificação Técnica* consiste em:

- a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Empresa, que comprovem a execução, a contento, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente processo de aquisição;
- b) Inscrição no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) do Ministério do Turismo, conforme Portaria nº 100/MTur de 16 de junho de 2011;
- c) Declaração, conforme modelo constante no Anexo III, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as condições deste instrumento convocatório, e de que reúne as condições de habilitação exigidas e entregará a documentação no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação;

III. São requisitos para a *Qualificação Econômico-Financeira*:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domínio da pessoa física, com data não superior a 90 (noventa) dias;

IV. São requisitos para a *comprovação da Regularidade Fiscal*:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Empresa;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Recreio da Juventude

- h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, conforme modelo do Anexo IV;
- i) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo do Anexo V;
- j) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso.

4.1.1. A participação de cooperativas poderá ser admitida se houver compatibilidade entre o serviço a ser contratado e o objeto social das mesmas, além dos casos em que a natureza da atividade não exigir necessidade de subordinação e naqueles onde não há pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho.

4.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, ainda que contenha alguma restrição, oportunidade na qual será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para a apresentação da documentação regularizada, contados a partir da declaração do proponente como vencedor do certame. Decairá o direito à contratação, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a documentação no prazo previsto neste parágrafo, oportunidade na qual poderão ser convocados os proponentes remanescentes, na ordem de classificação.

4.2 – Da Proposta Financeira:

Os documentos referentes à proposta financeira deverão estar contidos em um envelope ou invólucro identificado como **Envelope nº 02**, e conter na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE – RJ
CONVITE Nº 005/2015
.....(identificação da Empresa e CNPJ)
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta financeira deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo:

- I. Ser apresentada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com os valores expressos em moeda corrente nacional, com o uso de 2(duas) casas após a vírgula;
- II. Conter a razão social e nº do CNPJ da Empresa;



Recreio da Juventude

- III. Indicar claramente o **PREÇO GLOBAL** dos serviços objeto deste processo de aquisição, onde deverão estar incluídos todos os custos inerentes, sejam diretos e indiretos, como material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias), lucro do empreendimento, e os relacionados com a Medicina e Segurança do Trabalho, uniformes, transporte, seguro, etc, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto;
- IV. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso, e no caso de discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- V. Conter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- VI. Ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas, pelo sócio proprietário da empresa ou representante legal, desde que anexada à procuração.

4.2.1 VALOR ESTIMADO PARA A HOSPEDAGEM

O valor total estimado (previsão) para a contratação total dos serviços de hospedagem é de **R\$ 178.891,85** (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência.

4.2.1 TAXA DE AGENCIAMENTO

Não estão previstas no Convênio CBC nº 027/2015, e por isso **não haverá qualquer pagamento de taxa de agenciamento da hospedagem**. Eventual comissionamento da Operadora ou Agência de Viagem deverá ser negociado diretamente com a rede hoteleira.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 – Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” serão recebidos pela Comissão de Compras e Contratações do Clube Recreio da Juventude no dia, hora e local designado no item 3, não sendo aceitos quaisquer documentos ou envelopes encaminhados por fax ou que cheguem após o horário estabelecido.

5.2 – Os proponentes que optarem por enviar os envelopes “1” e “2” pela via postal, deverão acondicionar os dois envelopes em um único envelope devidamente lacrado, endereçado à Comissão de Compras e Contratações – Secretaria de Esportes do Clube Recreio da Juventude - RJ, localizado na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul - RS, 95.052-070.

5.3 – O envelope enviado pela via postal só será aceito se entregue até às 18h do dia imediatamente antecedente à abertura dos envelopes, não se responsabilizando o Clube Recreio da Juventude por problemas no correio ou no serviço postal utilizado que atrase a entrega dos envelopes.



Recreio da Juventude

- 5.4 – De posse de todos os envelopes, no dia, hora e local designado no item 3.2, a Comissão de Compras e Contratações procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação da HABILITAÇÃO, onde todos os documentos serão conferidos e rubricados por todos os membros da Comissão e demais participantes presentes.
- 5.5 – Havendo renúncia de todos os concorrentes quanto ao prazo recursal da Fase de Habilitação ou decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS financeiras das Empresas consideradas habilitadas.
- 5.6 – Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo satisfatoriamente as condições estabelecidas neste Convite.
- 5.7 – A Comissão indicará o nome dos proponentes considerados aptos e devolverá, ao término deste processo de aquisição, os envelopes contendo as propostas financeiras, ainda fechadas, dos inabilitados.
- 5.8 – Proclamado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 02 (PROPOSTA), que poderá ocorrer na mesma data se todos os proponentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro em ata circunstanciada.
- 5.9 – Abertos os invólucros de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos proponentes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as especificações do instrumento convocatório ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 5.10 – Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.
- 5.11 – Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Compras e Contratações do Clube Recreio da Juventude e, quando for o caso, pelos proponentes presentes.
- 5.12 – Quando todos os participantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Clube poderá fixar prazo para a apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.



Recreio da Juventude

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – As propostas dos proponentes habilitados, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Convite, serão julgadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, correspondente ao preço total das diárias para hospedagem, conforme destinos, acomodações e número de beneficiados constantes no Anexo I - Termo de Referência, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade.

6.2 – Como critério de aceitabilidade, **não serão admitidas propostas com tarifas superiores aos valores de referência expressos no Anexo I – Termo de Referência** do presente edital. A proponente que apresentar preço total superior ao estimado será desclassificada.

6.3 – Verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou Cooperativa, que atenderem ao item 4.1 letra "i" e item 4.1.1 deste edital.

6.3.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pelas Cooperativas, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto deste certame;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou as cooperativas, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4 – Em caso de manutenção do empate, e descartada a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006 (item 6.2), será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) produzidos no país;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



Recreio da Juventude

6.5 – Persistindo o empate, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os participantes.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Dos resultados da fase de habilitação e de julgamento das propostas de preços, caberá, ao final da sessão, a manifestação de interesse fundamentado em interpor recurso, o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Clube Recreio da Juventude, por meio da comissão de Compras e Contratações.

7.2 – A apresentação pormenorizada das razões do recurso deverá se dar por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser julgado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data final para sua interposição, pelo Presidente do Clube.

7.3 – Decairá o direito de interpor recurso o proponente que não se fizer legalmente representado durante as sessões.

7.4 – Os recursos terão efeito suspensivo, e o seu provimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 – As decisões referentes ao julgamento das propostas, à habilitação e aos recursos, serão lavradas em Atas a serem publicadas no portal da internet do Clube Recreio da Juventude – <http://www.recreiodajuventude.com.br/>.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - Homologado o resultado final do processo seletivo pelo Presidente do Clube Recreio da Juventude, será o objeto adjudicado ao PROPONENTE VENCEDOR da melhor proposta, o qual será convocado para firmar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis, visando à execução do objeto deste certame nos termos da minuta contida no Anexo VII que integra este instrumento convocatório.

8.2 – Se, dentro do prazo, o proponente, convocado, não assinar o Contrato, o Clube convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo.

9 – DA VIGÊNCIA

9.1 – A vigência do contrato terá como início a data de sua assinatura e o final em 26 de junho de 2016.



Recreio da Juventude

10 – DA EXECUÇÃO

10.1 – Os serviços serão executados de acordo com a emissão da Ordem dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Esportes do Clube Recreio da Juventude – RJ, em consonância com a confirmação da realização competição para a qual se pretende acomodação.

11 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) Firmar o contrato no prazo e local indicado pelo Clube;
- b) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento convocatório;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame, seja de contratante, as empresas, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) manter comportamento inadequado durante o processo de aquisição: afastamento do certame e suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 6 (seis) meses;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 anos;
- c) executar o contrato com irregularidade passível de correção, durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



Recreio da Juventude

- f) inexecução total do contrato: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultado diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

13 – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1 – O faturamento dos serviços objeto da contratação decorrente deste processo de aquisição deverá ocorrer mediante a apresentação da **FATURA TOTAL dos serviços emitida pela Operadora ou Agência de Viagens** contratada, que deverá estar acompanhada da **NOTA FISCAL do HOTEL** onde os serviços foram efetivamente prestados.

13.2 – O pagamento será efetuado por meio de boleto ou transferência bancária, após a confirmação da prestação dos serviços pela Comissão de Compras e Contratações do Clube Recreio da Juventude – RJ, no prazo de até 10 (dias) úteis a contar do recebimento da Fatura.

13.2 – Serão retidos na fonte os tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

13.3 – As despesas decorrentes do presente processo de aquisição correrão em atendimento ao Projeto **"JUVENTUDE OLÍMPICA"**, aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, sendo os recursos liberados nos termos do **CONVÊNIO Nº 27/2015**, firmado com a **CONCEDENTE**.

13.4 – Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do Convênio:

"Pagamento ref. aos SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM prestados em atendimento ao Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA" - Convênio Nº 27/2015 - Parceria Recreio da Juventude e CBC".

14 - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) a critério do Clube Recreio da Juventude e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessarão as obrigações das Partes, exceto se o CONTRATANTE já tiver recebido o objeto contratado; ou



Recreio da Juventude

- b) em caso de atraso da CONTRATADA na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias, situação em que poderá o CONTRATANTE celebrar contrato com terceiros e considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente do envio de qualquer notificação à CONTRATADA.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** - É facultada a Comissão de Compras e Contratações, ou a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 15.2** - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do contrato realizada sem autorização do Clube Recreio da Juventude será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 15.3** - O Clube Recreio da Juventude se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente certame, sem que isto seja motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 15.4** - A CONTRATADA será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelos seus funcionários e/ou prepostos, ficando o Clube Recreio da Juventude excluído de quaisquer reclamações e/ou indenizações.
- 15.5** - A entrega dos envelopes pressupõe a concordância e aceitação pela e total das condições do presente Convite.
- 15.6** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que *Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas.*
- 15.7** – Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS para o julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite ou da contratação dele decorrente, com exclusão de qualquer outro.
- 15.8** – Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br em dias de expediente administrativo normal do Clube Recreio da Juventude, de segunda a sexta, das 8h25min às 18h e sábado as 8h25min às 12h.
- 15.9** – Integram o presente Convite Edital os seguintes anexos:



Recreio da Juventude

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III** – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Teor do Convite;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V** – Modelo de Declaração de Inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.
- ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Renúncia ao Prazo de Recurso;
- ANEXO VII** – Minuta de Contrato.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2015.


ARY ANEO TEDESCO
Recreio da Juventude
Presidente



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROJETO: JUVENTUDE OLÍMPICA

2. OBJETIVO:

Contratar a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Projeto "**JUVENTUDE OLÍMPICA**", aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03 /2014** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, tem como objetivo geral a formação de atletas olímpicos por meio da participação de 207 desportistas do Clube Recreio da Juventude em competições esportivas oficiais de nível estadual, regional e/ou nacional, organizadas pelas Entidades Nacionais e Regionais de Administração do Desporto filiadas ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, nas modalidades olímpicas *Tênis, Natação, Judô, Voleibol e Handebol*, potencializando o desenvolvimento do esporte gaúcho e brasileiro.

Este projeto, a ser financiado em sua maior parte pela CBC, irá propiciar a participação dos atletas, na sua totalidade, nas principais competições esportivas, ou seja, estarão cobertas as despesas envolvidas nesta participação, desde a taxa de inscrição, o transporte, a hospedagem e a uniformização das equipes. Esta cobertura de custeio permitirá ampliar o acesso dos atletas do Clube aos eventos esportivos de abrangência nacional, contribuindo, assim, para a qualificação e formação de atletas brasileiros, que tão logo, mudarão a história esportiva brasileira.

A contratação dos itens citados neste TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo garantir a execução desse projeto com a participação dos atletas e, por consequência, da representação do Clube Recreio da Juventude e do Estado do Rio Grande do Sul em um número superior de eventos e competições esportivas em solo brasileiro.



Recreio da Juventude

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação de que trata este Termo de Referência tem por fundamento legal as disposições do Art. 56-A, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.615, de 1998, que institui normas gerais sobre desporto; do Art. 24, §1º, inciso VII, e art. 28 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, que Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas

5. ITENS PARA A CONTRATAÇÃO – DEFINIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

TABELA - HOSPEDAGEM

Modalidade Esportiva	Cidade da Competição	Especificação da Hospedagem	Tipo de Acomodação	Data de Ida	Data de Volta	Quant.	Nº de Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tênis	Uberlândia	Hospedagem em hotel na cidade de Uberlândia/MG, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 15/07/2016 e Chek Out 19/07/2016.	Triplo	15/07/16	19/07/16	1	4	284,00	1.136,00
Tênis	Uberlândia	Hospedagem em hotel na cidade de Uberlândia/MG, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 15/07/2016 e Chek Out 19/07/2016.	Single	15/07/16	19/07/16	1	4	183,00	732,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 04/06/2016 e Chek Out 07/06/2016.	Triplo	04/06/2016	07/06/2016	1	3	241,00	723,00



Recreio da Juventude

Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 04/06/2016 e Chek Out 07/06/2016.	Single	04/06/2016	07/06/2016	1	3	220,00	660,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 12/06/2016 e Chek Out 14/06/2016.	Triplo	12/06/2016	14/06/2016	4	2	241,00	1.928,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 12/06/2016 e Chek Out 14/06/2016.	Duplo	12/06/2016	14/06/2016	2	2	220,00	880,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 12/06/2016 e Chek Out 14/06/2016.	Single	12/06/2016	14/06/2016	1	2	183,00	366,00
Tênis	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 14/08/2015 e Chek Out 16/08/2015.	Triplo	14/08/2015	16/08/2015	4	2	180,00	1.440,00
Tênis	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 14/08/2015 e Chek Out 16/08/2015.	Duplo	14/08/2015	16/08/2015	2	2	232,00	928,00
Tênis	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 14/08/2015 e Chek Out 16/08/2015.	Single	14/08/2015	16/08/2015	1	2	100,00	200,00



Recreio da Juventude

Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 10/09/2015 e Chek Out 13/09/2015	Triplo	10/09/2015	13/09/2015	4	3	243,00	2.916,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 10/09/2015 e Chek Out 13/09/2015	Duplo	10/09/2015	13/09/2015	2	3	215,00	1.290,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 10/09/2015 e Chek Out 13/09/2015	Single	10/09/2015	13/09/2015	1	3	185,00	555,00
Tênis	Novo Hamburgo	Hospedagem em hotel na cidade de Novo Hamburgo/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 23/09/2015 e Chek Out 27/09/2015.	Triplo	23/09/2015	27/09/2015	2	4	235,00	1.880,00
Tênis	Novo Hamburgo	Hospedagem em hotel na cidade de Novo Hamburgo/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 23/09/2015 e Chek Out 27/09/2015.	Duplo	23/09/2015	27/09/2015	2	4	161,49	1.291,92
Tênis	Novo Hamburgo	Hospedagem em hotel na cidade de Novo Hamburgo/RS, padrão 3 estrelas, quarto Single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 23/09/2015 e Chek Out 27/09/2015.	Single	23/09/2015	27/09/2015	1	4	140,54	562,16
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 05/11/2015 e Chek Out 08/11/2015	Triplo	05/11/2015	08/11/2015	2	3	243,00	1.458,00



Recreio da Juventude

Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 05/11/2015 e Chek Out 08/11/2015.	Duplo	05/11/2015	08/11/2015	2	3	213,00	1.278,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 05/11/2015 e Chek Out 08/11/2015	Single	05/11/2015	08/11/2015	1	3	183,00	549,00
Tênis	São Leopoldo	Hospedagem em hotel na cidade de São Leopoldo/SC, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 12/08/2015 e Chek Out 16/08/2015	Triplo	12/08/2015	16/08/2015	1	4	236,25	945,00
Tênis	São Leopoldo	Hospedagem em hotel na cidade de São Leopoldo/SC, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 12/08/2015 e Chek Out 16/08/2015	Single	12/08/2015	16/08/2015	1	4	189,00	756,00
Tênis	Londrina	Hospedagem em hotel na cidade de Londrina/PR, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 26/03/2016 e Chek Out 05/04/2016.	Quarto Triplo	26/03/2016	05/04/2016	1	10	139,00	1.390,00
Tênis	Londrina	Hospedagem em hotel na cidade de Londrina/PR, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 26/03/2016 e Chek Out 05/04/2016.	Single	26/03/2016	05/04/2016	1	10	139,00	1.390,00
Tênis	Gramado	Hospedagem em hotel na cidade de Gramado/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 09/10/2015 e Chek Out 12/10/2015.	Triplo	09/10/2015	12/10/2015	4	3	360,00	4.320,00



Recreio da Juventude

Tênis	Gramado	Hospedagem em hotel na cidade de Gramado/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 09/10/2015 e Chek Out 12/10/2015.	Duplo	09/10/2015	12/10/2015	2	3	300,00	1.800,00
Tênis	Gramado	Hospedagem em hotel na cidade de Gramado/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 09/09/2015 e Chek Out 12/10/2015.	Single	09/10/2015	12/10/2015	1	3	232,00	696,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 19/11/2015 e Chek Out 22/11/2015.	Triplo	19/11/2015	22/11/2015	4	3	243,00	2.916,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 19/11/2015 e Chek Out 22/11/2015.	Duplo	19/11/2015	22/11/2015	2	3	213,00	1.278,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 19/11/2015 e Chek Out 22/11/2015.	Single	19/11/2015	22/11/2015	1	3	185,00	555,00
Tênis	Criciúma	Hospedagem em hotel em Criciúma/SC, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 14/01/2016 e Chek In 18/01/2016.	Triplo	14/01/2016	18/01/2016	1	4	230,00	920,00
Tênis	Criciúma	Hospedagem em hotel em Criciúma/SC, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 14/01/2016 e Chek In 18/01/2016.	Single	14/01/2016	18/01/2016	1	4	125,00	500,00
Tênis	Criciúma	Hospedagem em hotel em Criciúma/SC, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 17/01/2016 e Chek In 22/01/2016.	Triplo	17/01/2016	22/01/2016	1	5	230,00	1.150,00



Recreio da Juventude

		telefonia. Chek In 17/01/2016 e Chek In 22/01/2016.							
Tênis	Criciúma	Hospedagem em hotel em Criciúma/SC, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 17/01/2016 e Chek In 22/01/2016.	Single	17/01/2016	22/01/2016	1	5	125,00	625,00
Tênis	São Leopoldo	Hospedagem em hotel em São Leopoldo/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 24/01/2016 e Chek In 27/01/2016.	Triplo	24/01/2016	27/01/2016	1	3	310,00	930,00
Tênis	São Leopoldo	Hospedagem em hotel em São Leopoldo/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 24/01/2016 e Chek In 27/01/2016.	Single	24/01/2016	27/01/2016	1	3	215,00	645,00
Tênis	São Leopoldo	Hospedagem em hotel em São Leopoldo/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 27/01/2016 e Chek In 31/01/2016.	Triplo	27/01/2016	31/01/2016	1	4	312,00	1.248,00
Tênis	São Leopoldo	Hospedagem em hotel em São Leopoldo/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 27/01/2016 e Chek In 31/01/2016.	Single	27/01/2016	31/01/2016	1	4	210,00	840,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 09/03/2016 e Check Out 13/03/2016.	Duplo	09/03/2016	13/03/2016	2	4	215,00	1.720,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 09/03/2016 e Check Out 13/03/2016.	Single	09/03/2016	13/03/2016	2	4	183,00	1.464,00



Recreio da Juventude

Tênis	Carazinho	Hospedagem em hotel na cidade de Carazinho/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 18/03/2016 e Check Out 20/03/2016.	Triplo	18/03/2016	20/03/2016	1	2	296,00	592,00
Tênis	Carazinho	Hospedagem em hotel na cidade de Carazinho/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 18/03/2016 e Check Out 20/03/2016.	Duplo	18/03/2016	20/03/2016	2	2	247,00	988,00
Tênis	Carazinho	Hospedagem em hotel na cidade de Carazinho/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 18/03/2016 e Check Out 20/03/2016.	Single	18/03/2016	20/03/2016	1	2	193,00	386,00
Tênis	Pelotas	Hospedagem em hotel na cidade de Pelotas/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 06/04/2016 e Check Out 10/04/2016.	Triplo	06/04/2016	10/04/2016	1	4	309,00	1.236,00
Tênis	Pelotas	Hospedagem em hotel na cidade de Pelotas/RS, padrão 3 estrelas, quarto Duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 06/04/2016 e Check Out 10/04/2016.	Duplo	06/04/2016	10/04/2016	2	4	285,00	2.280,00
Tênis	Pelotas	Hospedagem em hotel na cidade de Pelotas/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 06/04/2016 e Check Out 10/04/2016.	Single	06/04/2016	10/04/2016	1	4	265,00	1.060,00
Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 14/04/2016 e Chek Out 17/04/2016.	Triplo	14/04/2016	17/04/2016	4	3	243,00	2.916,00



Recreio da Juventude

Tênis	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 14/04/2016 e Chek Out 17/04/2016.	Single	14/04/2016	17/04/2016	1	3	183,00	549,00
Tênis	Cachoeira do Sul	Hospedagem em hotel na cidade de Cachoeira do Sul/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 27/05/2016 e Check Out 29/05/2016.	Triplo	27/05/2016	29/05/2016	4	2	210,00	1.680,00
Tênis	Cachoeira do Sul	Hospedagem em hotel na cidade de Cachoeira do Sul/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 27/05/2016 e Check Out 29/05/2016.	Single	27/05/2016	29/05/2016	1	2	154,00	308,00
Tênis	Natal	Hospedagem em hotel na cidade de Natal/RN, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 05/06/2016 e Chek Out 14/06/2016.	Triplo	05/06/2016	14/06/2016	1	9	356,00	3.204,00
Tênis	Natal	Hospedagem em hotel na cidade de Natal/RN, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 05/06/2016 e Chek Out 14/06/2016.	Single	05/06/2016	14/06/2016	1	9	247,00	2.223,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 10/07/2016 e Chek Out dia 11/07/2016.	Triplo	10/07/2016	11/07/2016	14	1	243,00	3.402,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 10/07/2016 e Chek Out dia	Duplo	10/07/2016	11/07/2016	5	1	213,00	1.065,00



Recreio da Juventude

		11/07/2016.							
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 10/07/2016 e Chek Out dia 11/07/2016.	Single	10/07/2016	11/07/2016	2	1	183,00	366,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 31/07/2016 e Chek Out dia 01/08/2016.	Triplo	31/07/16	01/08/16	6	1	243,00	1.458,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 31/07/2016 e Chek Out dia 01/08/2016.	Duplo	31/07/16	01/08/16	1	1	213,00	213,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 31/07/2016 e Chek Out dia 01/08/2016.	Single	31/07/16	01/08/16	2	1	183,00	366,00
Natação	Curitiba	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 15/10/2015 e Chek Out dia 18/10/2015.	Triplo	15/10/2015	18/10/2015	4	3	226,00	2.712,00



Recreio da Juventude

Natação	Curitiba	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 15/10/2015 e Chek Out dia 18/10/2015.	Duplo	15/10/2015	18/10/2015	4	3	110,00	1.320,00
Natação	Curitiba	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 15/10/2015 e Chek Out dia 18/10/2015.	Single	15/10/2015	18/10/2015	2	3	159,00	954,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 06/11/2015 e Chek Out dia 07/11/2015	Triplo	06/11/2015	07/11/2015	14	1	243,00	3.402,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 06/11/2015 e Chek Out dia 07/11/2015.	Duplo	06/11/2015	07/11/2015	5	1	213,00	1.065,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 06/11/2015 e Chek Out dia 07/11/2015.	Single	06/11/2015	07/11/2015	2	1	183,00	366,00
Natação	Novo Hamburgo	Hospedagem em hotel na cidade de Novo Hamburgo/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 18/12/2015 e Chek Out dia 19/12/2015.	Triplo	18/12/2015	19/12/2015	14	1	228,38	3.197,32



Recreio da Juventude

Natação	Novo Hamburgo	Hospedagem em hotel na cidade de Novo Hamburgo/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 18/12/2015 e Chek Out dia 19/12/2015.	Duplo	18/12/2015	19/12/2015	5	1	208,00	1.040,00
Natação	Novo Hamburgo	Hospedagem em hotel na cidade de Novo Hamburgo/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 18/12/2015 e Chek Out dia 19/12/2015.	Single	18/12/2015	19/12/2015	2	1	183,40	366,80
Natação	São Paulo	Hospedagem em hotel na cidade de São Paulo/SP, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 08/12/2015 e Chek Out dia 12/12/2015.	Single	08/12/2015	12/12/2015	2	4	209,00	1.672,00
Natação	São Paulo	Hospedagem em hotel na cidade de São Paulo/SP, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 08/12/2015 e Chek Out dia 12/12/2015.	Single	08/12/2015	12/12/2015	1	4	209,00	836,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 18/03/2016 e Chek Out dia 19/09/2016.	Triplo	18/03/2016	19/03/2016	6	1	243,00	1.458,00
Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 18/03/2016 e Chek Out dia 19/09/2016.	Duplo	18/03/2016	19/03/2016	4	1	213,00	852,00



Recreio da Juventude

Natação	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 18/03/2016 e Chek Out dia 19/09/2016.	Single	18/03/2016	19/03/2016	2	1	183,00	366,00
Natação	Florianópolis	Hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis/SC, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 26/05/2016 e Chek Out dia 29/05/2016.	Triplo	26/05/2016	29/05/2016	6	3	270,00	4.860,00
Natação	Florianópolis	Hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis/SC, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 26/05/2016 e Chek Out dia 29/05/2016.	Duplo	26/05/2016	29/05/2016	1	3	220,00	660,00
Natação	Florianópolis	Hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis/SC, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 26/05/2016 e Chek Out dia 29/05/2016.	Single	26/05/2016	29/05/2016	2	3	210,00	1.260,00
Natação	Florianópolis	Hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis/SC, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 12/05/2016 e Chek Out dia 15/05/2016.	Duplo	12/05/2016	15/05/2016	1	3	220,00	660,00
Natação	Florianópolis	Hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis/SC, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 12/05/2016 e Chek Out dia 15/05/2016.	Single	12/05/2016	15/05/2016	1	3	210,00	630,00



Recreio da Juventude

Natação	Belém	Hospedagem em hotel na cidade de Belém/PA, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 23/06/2016 e Chek Out dia 27/06/2016.	Duplo	23/06/2016	27/06/2016	2	4	234,00	1.872,00
Natação	Belém	Hospedagem em hotel na cidade de Belém/PA, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 23/06/2016 e Chek Out dia 27/06/2016.	Single	23/06/2016	27/06/2016	1	4	211,00	844,00
Natação	Curitiba	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 21/05/2016 e Chek Out dia 24/05/2016.	Triplo	21/05/2016	24/05/2016	4	3	280,00	3.360,00
Natação	Curitiba	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 21/05/2016 e Chek Out dia 24/05/2016.	Duplo	21/05/2016	24/05/2016	4	3	240,00	2.880,00
Natação	Curitiba	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 21/05/2016 e Chek Out dia 24/05/2016.	Single	21/05/2016	24/05/2016	2	3	195,00	1.170,00
Judô	Belo Horizonte	Hospedagem em hotel na cidade de Belo Horizonte/MG padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 02/07/2016 e Chek Out dia 05/07/2016.	Triplo	02/07/2016	05/07/2016	7	3	314,00	6.594,00



Recreio da Juventude

Judô	Belo Horizonte	Hospedagem em hotel na cidade de Belo Horizonte/MG padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 02/07/2016 e Chek Out dia 05/07/2016.	Duplo	02/07/2016	05/07/2016	1	3	265,00	795,00
Judô	Cuiabá	Hospedagem em hotel na cidade de Cuiabá/MT padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 07/07/2015 e Chek Out dia 09/07/2015.	Triplo	07/08/2015	09/08/2015	1	2	316,00	632,00
Judô	Cuiabá	Hospedagem em hotel na cidade de Cuiabá/MT padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 07/07/2015 e Chek Out dia 09/07/2015.	Single	07/08/2015	09/08/2015	2	2	205,00	820,00
Judô	Lauro de Freitas	Hospedagem em hotel na cidade de Lauro de Freitas/BA padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 18/08/2015 e Chek Out dia 20/08/2015.	Duplo	18/08/2015	20/08/2015	1	2	220,00	440,00
Judô	Lauro de Freitas	Hospedagem em hotel na cidade de Lauro de Freitas/BA padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 18/08/2015 e Chek Out dia 20/08/2015.	Single	18/08/2015	20/08/2015	1	2	210,00	420,00
Judô	Blumenau	Hospedagem em hotel na cidade de Blumenau/SC padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 06/11/2015 e Chek Out dia 07/11/2015.	Triplo	06/11/2015	07/11/2015	4	1	362,00	1.448,00



Recreio da Juventude

Judô	Blumenau	Hospedagem em hotel na cidade de Balneário Camboriú/SC padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 06/11/2015 e Chek Out dia 07/11/2015.	Duplo	06/11/2015	07/11/2015	3	1	288,00	864,00
Judô	Lauro de Freitas	Hospedagem em hotel na cidade de Lauro de Freitas/BA padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 23/11/2015 e Chek Out dia 30/11/2015.	Duplo	23/11/2015	30/11/2015	2	7	190,00	2.660,00
Judô	Lauro de Freitas	Hospedagem em hotel na cidade de Lauro de Freitas/BA padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 23/11/2015 e Chek Out dia 30/11/2015.	Single	23/11/2015	30/11/2015	2	7	175,00	2.450,00
Judô	Florianópolis	Hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis/SC padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 24/04/2016 e Chek Out dia 26/04/2016.	Triplo	24/04/2016	26/04/2016	1	2	281,00	562,00
Judô	Florianópolis	Hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis/SC padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 24/04/2016 e Chek Out dia 26/04/2016.	Duplo	24/04/2016	26/04/2016	1	2	152,73	305,46
Judô	Florianópolis	Hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis/SC padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 24/04/2016 e Chek Out dia 26/04/2016.	Single	24/04/2016	26/04/2016	1	2	137,25	274,50



Recreio da Juventude

Judô	Recife	Hospedagem em hotel na cidade de Recife/PE padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 15/05/2016 e Chek Out dia 17/05/2016.	Single	15/05/2016	17/05/2016	3	2	228,85	1.373,10
Judô	Campo Grande	Hospedagem em hotel na cidade de Campo Grande/MS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 27/05/2016 e Chek Out dia 29/05/2016.	Duplo	27/05/2016	29/05/2016	2	2	304,50	1.218,00
Judô	Campo Grande	Hospedagem em hotel na cidade de Campo Grande/MS padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 27/05/2016 e Chek Out dia 29/05/2016.	Single	27/05/2016	29/05/2016	2	2	299,00	1.196,00
Judô	São Bernardo do Campo	Hospedagem em hotel na cidade de São Bernardo do Campo/MS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Chek In dia 18/03/2016 e Chek Out dia 22/03/2016.	Triplo	18/03/2016	22/03/2016	5	4	339,00	6.780,00
Judô	São Bernardo do Campo	Hospedagem em hotel na cidade de São Bernardo do Campo/MS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 18/03/2016 e Chek Out dia 22/03/2016.	Duplo	18/03/2016	22/03/2016	1	4	329,00	1.316,00
Voleibol	Estrela	Hospedagem em hotel na cidade de Estrela/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 20/06/2016 e Chek Out dia 21/06/2016.	Triplo	20/06/2016	21/06/2016	4	1	253,00	1.012,00



Recreio da Juventude

Voleibol	Estrela	Hospedagem em hotel na cidade de Estrela/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 20/06/2016 e Chek Out dia 21/06/2016.	Duplo	20/06/2016	21/06/2016	2	1	210,00	420,00
Voleibol	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 20/06/2016 e Chek Out dia 21/06/2016.	Triplo	20/06/2016	21/06/2016	4	1	257,00	1.028,00
Voleibol	Porto Alegre	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 20/06/2016 e Chek Out dia 21/06/2016.	Duplo	20/06/2016	21/06/2016	2	1	225,00	450,00
Voleibol	Ijuí	Hospedagem em hotel na cidade de Ijuí/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 26/06/2016 e Chek Out dia 27/06/2016.	Triplo	26/06/2016	27/06/2016	4	1	424,00	1.696,00
Voleibol	Ijuí	Hospedagem em hotel na cidade de Ijuí/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 26/06/2016 e Chek Out dia 27/06/2016.	Duplo	26/06/2016	27/06/2016	2	1	328,00	656,00
Voleibol	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 17/10/2015 e Chek Out dia 18/10/2015.	Triplo	17/10/2015	18/10/2015	4	1	160,00	640,00



Recreio da Juventude

Voleibol	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 17/10/2015 e Chek Out dia 18/10/2015.	Duplo	17/10/2015	18/10/2015	2	1	116,00	232,00
Voleibol	São José dos Pinhais	Hospedagem em hotel na cidade de São José dos Pinhais/PR padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 10/11/2015 e Chek Out dia 15/11/2015.	Triplo	10/11/2015	15/11/2015	8	5	361,20	14.448,00
Voleibol	São José dos Pinhais	Hospedagem em hotel na cidade de São José dos Pinhais/PR padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 10/11/2015 e Chek Out dia 15/11/2015.	Duplo	10/11/2015	15/11/2015	1	5	263,33	1.316,65
Voleibol	Horizontina	Hospedagem em hotel na cidade de Horizontina/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 14/11/2015 e Chek Out dia 15/11/2015.	Triplo	14/11/2015	15/11/2015	4	1	168,00	672,00
Voleibol	Horizontina	Hospedagem em hotel na cidade de Horizontina/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 14/11/2015 e Chek Out dia 15/11/2015.	Duplo	14/11/2015	15/11/2015	2	1	136,00	272,00
Voleibol	Horizontina	Hospedagem em hotel na cidade de Horizontina/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 12/12/2015 e Chek Out dia 13/12/2015.	Triplo	12/12/2015	13/12/2015	4	1	168,00	672,00



Recreio da Juventude

Voleibol	Horizontina	Hospedagem em hotel na cidade de Horizontina/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 12/12/2015 e Chek Out dia 13/12/2015.	Duplo	12/12/2015	13/12/2015	2	1	136,00	272,00
Handebol	Santa Rosa	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Rosa/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 28/05/2016 e Chek Out dia 31/05/2016.	Triplo	28/05/2016	31/05/2016	4	2	160,00	1.280,00
Handebol	Santa Rosa	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Rosa/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 28/05/2016 e Chek Out dia 31/05/2016.	Duplo	28/05/2016	31/05/2016	3	2	116,00	696,00
Handebol	Campo Bom	Hospedagem em hotel na cidade de Campo Bom/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 03/07/2016 e Chek Out dia 05/07/2016.	Triplo	03/07/2016	05/07/2016	4	2	235,00	1.880,00
Handebol	Campo Bom	Hospedagem em hotel na cidade de Campo Bom/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 03/07/2016 e Chek Out dia 05/07/2016.	Duplo	03/07/2016	05/07/2016	3	2	161,49	968,94
Handebol	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 15/10/2015 e Chek Out dia 18/10/2015.	Triplo	15/10/2015	18/10/2015	4	3	160,00	1.920,00



Recreio da Juventude

Handebol	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 15/10/2015 e Chek Out dia 18/10/2015.	Duplo	15/10/2015	18/10/2015	3	3	116,00	1.044,00
Handebol	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 01/10/2015 e Chek Out dia 04/10/2015.	Triplo	01/10/2015	04/10/2015	4	3	160,00	1.920,00
Handebol	Santa Maria	Hospedagem em hotel na cidade de Santa Maria/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 01/10/2015 e Chek Out dia 04/10/2015.	Duplo	01/10/2015	04/10/2015	3	3	116,00	1.044,00
Handebol	Tramandaí	Hospedagem em hotel na cidade de Tramandaí/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 23/10/2015 e Chek Out dia 25/10/2015.	Triplo	23/10/2015	25/10/2015	4	2	410,00	3.280,00
Handebol	Tramandaí	Hospedagem em hotel na cidade de Tramandaí/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 23/10/2015 e Chek Out dia 25/10/2015.	Duplo	23/10/2015	25/10/2015	3	2	328,00	1.968,00
Valor Total – R\$									178.891,85



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

I. PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

- a) Nome da Empresa:
- b) CNPJ da Empresa:
- c) Endereço Completo da Empresa:
- d) Telefone da Empresa:
- e) Nome completo do responsável que emitiu o Orçamento:
- f) Cargo exercido pelo responsável:
- g) Assinatura legível:
- h) Data de Emissão: DD/MM/AA
- i) Data de Validade: DD/MM/AA

II. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

- a) Destinatário ou Solicitante: **CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE**
- b) Indicação do CNPJ da Empresa: **88.649.660/0001-49**
- d) Nome do Evento (se for o caso): **Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA" - EDITAL CBC DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014.**
- e) Local do Evento (se for o caso): **Caxias do Sul / RS / Brasil**

III. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

- a) Detalhar a Ação pretendida, de acordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Processo de Aquisição nº 005/2015.
- b) As informações contidas no orçamento devem ser idênticas às apresentadas no Termo de Referência.

Nº	Bem ou Serviço ¹	Especificação ²	Período ³	Unidade ⁴	Qtde ⁵	Valor unitário ⁶	VALOR TOTAL

Bem ou Serviço¹:

- Hospedagem: categoria do hotel (nº estrelas);

Especificação² do bem ou serviço:

- Hospedagem: Conforme o termo de referencia;

Período³:

- Hospedagem: data de início e término (dd/mm/aa);

Unidade⁴ pleiteada:

- Hospedagem: nº diárias;

Quantidade⁵:

- Hospedagem: quantidade de quartos;

Valor unitário⁶:

- Hospedagem: valor da diária;



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, **DECLARA**, que conhece e aceita o inteiro teor do **Convite**
nº 005/2015 do Clube Recreio da Juventude, que tem por objeto a *contratação de transporte*
terrestre intermunicipal e interestadual, e de que reúne as condições de habilitação exigidas
e entregará a documentação no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo
com a ordem de classificação.

Local e data, ____ de ____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, **DECLARA**, que é idôneo para contratar com o poder
público e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e
contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de ____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal de 1988, e da alínea 'e' do inciso IV do art.14 da INSTRUÇÃO
NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que não emprega menor de 18 anos
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, que está ciente do prazo recursal de 02
(dois) dias úteis de que trata o do art.18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE
AGOSTO DE 2013, mas que o recusa para os fins de prosseguimento do processo de
aquisição.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº _____/2015.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Ary Aneo Tedesco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado a *prestação de serviços de transporte terrestre intermunicipal (ou interestadual)*, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições a seguir estabelecidas, visando o atendimento do **Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA"**, objeto do **Convênio nº 027/2015**, firmado com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**.

Nº	Categoria do Hotel	Especificação (Tipo de Acomodação e serviços)	Período	Nº de Diárias	Qtde. de Quartos	Valor Unitário (Diária)	VALOR TOTAL
Valor Total							

- 1.2 Os serviços ora contratados são aqueles descritos no Anexo I – Termo de Referência constante do Edital Convite nº 005/2015.



Recreio da Juventude

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão executados de acordo com a emissão da Ordem dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Esportes do Clube Recreio da Juventude – RJ, em consonância com a confirmação da realização competição para a qual se pretende acomodação.

Cláusula Terceira: DO PREÇO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (....), que será pago conforme os serviços forem efetivamente executados após a confirmação do evento e solicitação do CONTRATANTE.

3.2 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço referido é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

3.3 O faturamento dos serviços objeto da contratação decorrente deste processo de aquisição deverá ocorrer mediante a apresentação da **FATURA TOTAL dos serviços emitida pela Operadora ou Agência de Viagens** contratada, que deverá estar acompanhada da **NOTA FISCAL do HOTEL** onde os serviços foram efetivamente prestados.

3.4 O pagamento será efetuado por meio de boleto ou transferência bancária, após a confirmação da prestação dos serviços pela Comissão de Compras e Contratações do Clube Recreio da Juventude – RJ, no prazo de até 10 (dias) úteis a contar do recebimento da Fatura.

3.5 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

3.6 É obrigatória a inclusão, em campo apropriado do documento fiscal de pagamento, os seguintes dados do Convênio:

*“Pagamento ref. aos **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, prestados em atendimento ao Projeto **“JUVENTUDE OLÍMPICA” - Convênio Nº 27/2015 - Parceria Recreio da Juventude e CBC**”.*

3.7 Fica indicado o Banco....., a Agência nº e a conta bancária nº, de titularidade da CONTRATADA, para depósito dos valores de que trata esta Cláusula.

3.8 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

3.9 As despesas decorrentes do presente processo de aquisição correrão em atendimento ao



Recreio da Juventude

Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA", aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, sendo os recursos liberados nos termos do **CONVÊNIO Nº 27/2015**, firmado com a **CONCEDENTE**.

3.10 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

3.11 Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES

I - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento no valor e na forma ajustada na Cláusula Terceira deste Termo.

II - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Emitir reserva da hospedagem somente quando estiver autorizada pelo contratante;
- b) Entregar as reservas de hospedagem nacionais em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- c) Manter em caráter permanente e ininterrupto, atendimento com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail e outros aplicativos), ou por contato telefônico fixo de custo local ou 0800, ou mediante contato por telefone celular, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo aqui os feriados;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;
- a) Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- b) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento convocatório;



Recreio da Juventude

- d) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- e) Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 anos;
- b) executar o contrato com irregularidade passível de correção, durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultado diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Sexta: DA RESCISÃO

6.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) a critério do CONTRATANTE e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessarão as obrigações das Partes, exceto se o CONTRATANTE já tiver recebido o objeto contratado; ou
- b) em caso de atraso da CONTRATADA na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias, situação em que poderá o CONTRATANTE celebrar contrato com terceiros e



Recreio da Juventude

considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente do envio de qualquer notificação à CONTRATADA.

Cláusula Sétima: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e, o final em 26 de junho de 2016.

Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do presente contrato realizada sem autorização do CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

8.2 A CONTRATADA será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelos seus funcionários e/ou prepostos, ficando o CONTRATANTE excluído de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

8.3 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

8.4. O presente contrato está vinculado ao **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2015**, na modalidade CONVITE, realizado pelo CONTRATANTE nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que *Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas*, a qual terá aplicabilidade também onde o presente contrato for omissivo.

As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS para o julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caxias do Sul, de agosto de 2015.

ARY ANEO TEDESCO
Recreio da Juventude
Contratante



Recreio da Juventude

.....
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: